



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

TERMO DE REFERÊNCIA

Concorrência Pública - () Eletrônica

Pregão - (X) Eletrônico () Eletrônico p/ Registro de Preços

Pregão - () Presencial TERÁ QUE JUSTIFICAR A NECESSIDADE DE ADERIR AO PREGÃO PRESENCIAL.

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e caixa para composição das Cestas Natalinas a serem distribuídas para os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí.

2 – DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO SEPARAÇÃO DO ITEM PARA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Não consta a divisão do item por cota, pois a licitação em referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e caixa para composição das Cestas Natalinas a serem distribuídas para os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, sendo que tal divisão comprometerá o conjunto a ser adquirido pela Administração Pública, o qual deverá conter as mesmas características necessárias.

Vejamos, o disposto no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº. 123, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(....)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Ou seja, apesar da Lei Complementar nº 123, em seu artigo 48, inciso III, prever a obrigatoriedade;

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

(....)

III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

O que se observa é que a Lei Complementar nº. 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no artigo 5º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de cotam para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte poderá representar prejuízos, sendo que tal divisão comprometerá o conjunto a ser adquirido pela Administração Pública, o qual deverá conter as mesmas características necessárias.

Lote 01

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	534	UNID	ESPUMANTE, ELABORADO PELA VARIEDADE DE UVA POSSUI EM SEU VISUAL UMA COLORAÇÃO AMARELO PALHA COM REFLEXOS ESVERDEADOS, AROMAS DE ABACAXI E PÊSSEGO E, PALADAR EQUILIBRADO COM NOTAS DE FRUTAS CÍTRICAS DE NO MINIMO 660 ML. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
PREGÃO Nº	FLS
68	15



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

2	534	UNID	PANETONE TRADICIONAL - EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS. RECHEADO COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSAS DE 1ª QUALIDADE; COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, FRUTAS CRISTALIZADAS, AÇÚCAR, UVAS-PASSAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, SAL, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES CONSERVADORES, ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM A TABELA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
3	525	CX	BOMBONS VARIADOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 250,00 GRS. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
4	525	UNID	WAFER, RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE, COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE MÍNIMO DE 126 GRS. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
5	525	UNID	REFRIGERANTE DE COLA, EMBALAGEM DE 25 LITROS - SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
6	525	UNID	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 GRS, CONTENDO COMO INGREDIENTES APENAS LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
7	525	UNID	CREME DE LEITE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 GRS, CONTENDO NO MÁXIMO 20% DE GORDURA EM SUA COMPOSIÇÃO. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
8	525	LATA	PÊSSEGO EM CALDA, LATA - EMBALAGEM COM 450 GRAMAS COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS; SEM CAROÇO; COZIDO COM ÁGUA E AÇÚCAR; PREPARADO COM FRUTAS SÃS E LIMPAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E COLORAÇÃO ARTIFICIAL; ACONDICIONADO EM LATA FECHADA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
9	525	PCT	MACARRÃO TALHARIM TIPO CASEIRO, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRS. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
10	525	UNID	MOLHO DE TOMATE COM PEDAÇOS, SABOR TRADICIONAL, EM EMBAGEM DE NO MÍNIMO 340 GRS. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
11	525	POTE	MAIONESE DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
12	525	UNID	AZEITONA SEM CAROÇO, EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE NO MÍNIMO 150 GRAMAS. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
13	525	LATA	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 170 GRAMAS. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
14	525	PCT	BATATA PALHA EXTRAFINA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 GRS. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
15	525	PCT	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM NO MÍNIMO 200 GRS. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
16	525	UNID	FRANGO CORTE: INTEIRO; ASPCTO: IN NATURA; UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 2,3 KG E MÁXIMO DE 3,0 KG; CONSERVAÇÃO: RESFRIADO; APRESENTAÇÃO: CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA; LIMPO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM TEMPERO; VALOR LIMETE DE 6% DE AGUA; EMBALADO EM SACO PLASTICO ATOXICO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
17	525	PCT	LINGUIÇA TOSCANA 100% DE PERNIL SUÍNO E ESPECIARIAS DE NO MÍNIMO 1 KG. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
18	525	PCT	CONTRA FILÉ PREMIUM GRILL, EMBALADO A VACUO COM NO MÍNIMO 1 KG. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
19	525	CX	CAIXA PAPELÃO PARA EMBALAGEM DE CESTA DE NATAL MEDINDO 44CM ALTURA, 35CM LARGURA, 25CM PROFUNDIDADE. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos ativos da administração pública municipal, ocupantes de cargos efetivos, em comissão, os exercentes de função pública, os contratados excepcional e temporariamente, os beneficiários do programa Frente de Trabalho e os estagiários, referente a prestação de serviços no ano de 2024, em atendimento a Lei nº. 1752/2022 de 16 de setembro de 2022.

A contratação de uma empresa para fornecer cestas natalinas visa garantir a continuidade de uma prática anual de valorização dos servidores.

A entrega das cestas natalinas vem sendo realizada anualmente, criando uma tradição que fortalece o vínculo institucional e contribui para a motivação e satisfação dos servidores, ao mesmo tempo em que demonstra a consideração pela dedicação aos serviços públicos.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

4 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

As cestas natalinas deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da “Ordem de Compra”, emitido pelo Departamento de Compras, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, sem custos adicional, parceladamente, após formalização e assinaturas do Contrato.

5 – DO LOCAL DE ENTREGA

As cestas natalinas deverão ser entregues no na Paço Municipal - Rua Praça Padre José Rossi n°. 354, Centro, São Pedro do Ivaí - Pr., no horário compreendido entre 08:00h e 12:00h e das 13h:30min às 17h:30min, se segunda a sexta feira, com verificação prévia de feriados municipais, sendo que as despesas de frete, carga e descarga, seguros, etc., correrão por conta exclusiva da Contratada, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; (art. 92, XVI, Lei Federal n°. 14.133/21).

Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da Contratada.

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante.

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n°. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto.

Permitir a fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

Todos os gêneros alimentícios devem estar dentro do prazo de validade e atender aos padrões de segurança alimentar exigidos pelas normas sanitárias.

A cesta deve incluir produtos alimentícios variados e de uso comum nas festividades de fim de ano, como panetones, doces, biscoitos, grãos, entre outros, que sejam adequados ao público alvo.

As caixas para a composição das cestas devem ser de material resistente, capaz de suportar o peso e o transporte dos itens alimentícios sem risco de danificar os produtos, assegurando a integridade até o destino final.

A Contratada deve assegurar a entrega a entrega das cestas dentro do prazo estabelecido, a fim de garantir que todos os servidores recebam seus benefícios antes das festividades de final de ano.

A Contratada deve demonstrar capacidade logística para realizar a entrega das cestas de forma organizada, de acordo com os locais e horários indicados pela administração.

A Contratada deve oferecer garantidas de substituição dos mesmos, que eventualmente apresentem inconformidades com os requisitos estabelecidos, como produtos fora da validade ou com embalagens danificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
PREGÃO Nº	FLS
68	17



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

7 – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, conferido e aprovado pela fiscal e gestora do Contrato, tendo prazo de até 15 (quinze) dias para ser realizado o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pela fiscal e gestora do Contrato, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

0 – Recurso Livre.05 Secretaria de Gestão de Governo.

05.01 Secretaria de Gestão de Governo.

041220021.2.014000 Manutenção da Secretaria de Gestão e Governo.

3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

3.3.90.32.99.01.00 Demais Materiais para Distribuição Gratuita.

8 – PRAZO DE VALIDADE

Os itens de Carnes deverão ser transportados em veículos próprios (caminhão –baú), dotado de equipamento que mantenha a temperatura rigorosamente de acordo com a resolução, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura do mesmo.

Os itens gêneros alimentícios deverão ser entregues dentro da data de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega, nas embalagens originais lacradas, dentro da data de validade e serem acomodados na caixa de papelão (natalina), de maneira organizada preservando a integridade dos mesmos.

9 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

fiscal Sabrina Amaro de Melo Vesco.

gestora Roberta Costa Della Rosa

10 – AMOSTRAS

As empresas classificadas em primeiro lugar, deverão apresentar AMOSTRA dos lotes/itens da presente licitação, em até 24 horas após declaradas vencedoras provisórias, no setor de Compras da Prefeitura Municipal, na Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro – São Pedro do Ivaí – Pr. A empresa deverá apresentar amostra dos lotes/itens que forem declaradas vencedoras, sobre pena de desclassificação.

As amostras serão analisadas pelo Departamento de Compras, ou a quem for por ela indicado, e também qualquer cidadão, em sessão aberta ao público. O prazo começa a contar a partir do encerramento da ATA que declara vencedor provisório para os lotes/itens. Se caso a amostra for reprovada pelo Departamento de compras, passará para o segundo lugar assim sucessivamente.

O Responsável pelo Departamento de Compras irá inspecionar e verificar se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Termo de Referência - Anexo I.

Após a análise pelo Departamento de Compras, o responsável por este emitirá laudo dando ciência que aprova as amostras, autorizando a Pregoeira adjudicar os lotes/itens a empresa vencedora do certame.

A desconformidade de um item, desclassifica o licitante, e automaticamente será chamado o segundo colocado para em igual período de tempo apresentar amostra de seu produto, conforme sua proposta de preço.

As amostras ficarão retidas pelo Departamento de Compras até a assinatura do contrato.

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
PREGÃO Nº	FLS
68	18



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

12 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Considerando o objeto da presente contratação, a Administração Pública Municipal de São Pedro do Ivaí, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, informa que não será necessária a apresentação de documentos complementares além dos já exigidos no edital de licitação.

13 - PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A contratação será feita de forma integral, sem parcelamento.

São Pedro do Ivaí – Pr., 30 de Outubro de 2024.

Sabrina Amaro de Melo Vesco
Diretor Depto Gestão e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
REGÃO N°	FLS
68	19